



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 287/2025

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 73/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Eleazar Ferreira Lopes, que "Dispõe sobre a contratação de 20 (vinte) trabalhadores braçais por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências."

I - RELATÓRIO

A proposição foi protocolada no dia 28 de julho de 2025 e incluída na pauta da 28ª Sessão Ordinária, realizada em 01/08/2025, oportunidade em que o Plenário desta Casa de Leis entendeu pela admissibilidade do projeto, nos termos do parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à nobre Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e à Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Reunida a Comissão de Obras e Serviços Públicos na presente data, o Projeto de Lei foi recebido e o Presidente avocou a relatoria da matéria. Na mesma ocasião, a proposição foi incluída na ordem do dia e o relator apresentou seu parecer.

Este é o relatório.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 287/2025

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

II - PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, a qual tem por objetivo “Dispõe sobre a contratação de 20 (vinte) trabalhadores braçais por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.”

O Poder Executivo Municipal justifica a proposição com a mensagem nº 33/2025, vejamos:

“Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa egrégia casa de lei, em regime de urgência, o incluso projeto de Lei que dispõe sobre a contratação de 20 (vinte) trabalhadores braçais por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências. O presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação de 20 (vinte) cargos de Trabalhador Braçal no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de Fundão. A medida é necessária e urgente, diante da crescente demanda por serviços operacionais e de manutenção em diversas áreas da Prefeitura, especialmente nos setores de infraestrutura, serviços urbanos e apoio a ações emergenciais. A criação desses cargos também contribuirá para a valorização do serviço público, conferindo maior comprometimento e eficiência na execução das tarefas. Dessa forma, a criação dos referidos cargos representa um avanço na gestão pública, promovendo melhores condições de trabalho, atendimento mais eficiente à população e fortalecimento da estrutura administrativa municipal.

Nesse aspecto, importante destacar o que prevê a Constituição Federal em seu art. 30, ao tratar da competência dos municípios. Vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339
e-mail: cmfes@ligbr.com.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003100390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 287/2025

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

I - legislar sobre assuntos de interesse local; II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

[...]

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;”

Assim, entendendo ser inequívoca a competência do Município de Fundão disciplinar sobre uso e ocupação do solo e utilização de bens públicos municipais no que se refere às estruturas de suporte das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), tratando-se de tema afeto ao ordenamento territorial urbano, foi elaborada minuta de projeto de lei que pretende uniformizar a legislação local com o que vem sendo adotado a nível nacional.

Cumprе salientar que a presente proposição trará maior segurança jurídica aos agentes econômicos que atuam no mercado, viabilizando a implementação da infraestrutura necessária para melhoria dos serviços de telecomunicações, considerando especialmente a adoção do 5G no Estado do Espírito Santo, além de possibilitar a minimização dos impactos urbanísticos, paisagísticos e ambientais, objetivo esse previsto no inciso II, do Art. 2º, da Lei Federal n.º 13.116/2015.

Por todo o exposto, contamos com o apoio e a elevada cooperação dos membros dessa Casa de Leis, no sentido de aprovarem o Projeto de Lei em curso, para que juntos - Executivo e Legislativo - possamos empreender ações com o primordial objetivo de agilizar os procedimentos jurídicos e técnicos, e assim, poder oferecer aos cidadãos deste município, um serviço de boa qualidade e acessível a todos.

Em análise meritória, verifico elementos suficientes para concordar com o autor da proposição.

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339
e-mail: cmfes@ligbr.com.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003100390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 287/2025

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Por todo o exposto, este Relator é pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 73/2025, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339
e-mail: cmfes@ligbr.com.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003100390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 287/2025

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 2/2025

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 73/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Eleazar Ferreira Lopes, que "Dispõe sobre a contratação de 20 (vinte) trabalhadores braçais por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências."

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 01 de agosto de 2025.-



MOISÉS PEREIRA DE ALMEIRA

PRESIDENTE RELATOR



MARCOS FERNANDO MORAES

SECRETÁRIO



LEONARDO DA SILVA RODRIGUES

MEMBRO

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339

e-mail: cmfes@ligbr.com.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003100390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.